



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 07 ao PLE 006/25 – PROC. Nº 0337/25

Altera os incisos I e VI do artigo 4º e dá a seguinte redação:

I – "A formação continuada dos professores, a ser realizada em parceria prioritária com universidades públicas, garantindo a contextualização das práticas pedagógicas e o alinhamento com os referenciais curriculares da rede municipal. As universidades públicas serão responsáveis por elaborar e executar os programas de formação, com foco na alfabetização crítica e inclusiva."

VI – Concessão de Bolsa de Aperfeiçoamento, a professores que participem de programas de formação continuada em parceria com universidades públicas, garantindo a qualidade e a contextualização da formação."

JUSTIFICATIVA

Justificativa: A formação continuada de professores é um dos pilares do sucesso do programa. Parcerias com universidades públicas garantem uma formação crítica, contextualizada e alinhada aos interesses da educação pública, além de evitar a mercantilização da formação docente.

Verª Juliana de Souza

Verª Natasha Ferreira (Líder da Bancada do PT)

Ver. Jonas Reis (Líder da Oposição)



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Narciso Ferreira, Vereador (a)**, em 10/03/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana dos Anjos de Souza, Vereador (a)**, em 10/03/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Atena Beauvoir Roveda, Vereador (a)**, em 10/03/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Fagundes Ruas, Vereador**, em 12/03/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Oliveira Neto da Rosa, Vereador (a)**, em 12/03/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0867203** e o código CRC **D355E019**.